



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

PROCESSO Nº 090/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pela Procuradora, Sra. **SANDRA SALETE SCARIOT**, inscrita no CPF sob o nº 932.392.380-04, e cédula de identidade nº 2054852096, residente e domiciliada na Rua Valentim Zambonato, nº 34, centro da cidade de Erechim – RS.

1. DO OBJETO:

1.1. Execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios e acessibilidade, na Estrada Vicinal à Comunidade Pinhão, interior do município, numa extensão de 140 m, totalizando a obra em 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos do Contrato de Repasse Nº 939978/2022/MDR/CAIXA, Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento, conforme especificado no memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planilha orçamentária, planilha de levantamento de eventos, pranchas e minuta do contrato, os quais fazem parte integrante do presente Edital de licitação.

2. DO ADITAMENTO:

Considerando que a obra encontra-se em andamento necessitando de mais prazo para conclusão;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a oportunidade e a conveniência;

2.1. Diante dos fatos, ambas as partes, acima citadas pactuam o presente termo aditivo ao contrato original com o objetivo de prorrogação de prazo para conclusão da obra de pavimentação em mais 40 (quarenta dias) a contar de 15 de dezembro de 2024;



2.2. As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de dezembro 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Traçado Construções E Serviços Ltda,
SANDRA SALETE SCARIOT,
Procuradora,
c/Contratada.